

Iguape, 25 de novembro de 2015.

Considerando o Decreto Municipal nº 2.552, de 04 de novembro de 2015, que decretou situação de emergência financeira, bem como considerando que a administração pode revogar seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade (Súmula 473 do STF), decido REVOGAR o Processo Administrativo nº 110/2015, Pregão Presencial nº 025/2015, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666, de 1993.

Publique-se.

Após, comunique-se o interessado para que se quiser, apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias.

Iguape, 25 de novembro de 2015.

Lumi Ishida Cabral Muniz

Prefeita do Município